



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 449/2013 – DG

Concessão de progressão funcional
 no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 426/2008-GP, de 19/09/2008, e pela Portaria nº 30/2013-GP, de 24/01/2013, com a delegação de competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

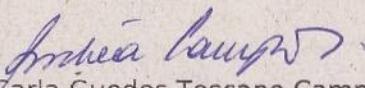
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as respectivas classes/padrões e datas de efeitos especificadas na tabela abaixo:

Servidor	PAE - PROT	Cargo/Área	Progressão	Efeitos Retroativos
FERNANDO JOSÉ DA PAZ	9848/2010	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Para B-7	11/07/2013
FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA	11866/2010	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Para B-7	11/07/2013
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES	3501/2011	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Programação de Sistemas	Para A-5	09/01/2013

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Natal, 8 de dezembro de 2013.


 Andréa Carla Guedes Toscano Campos
 Diretora-Geral